



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

|                          |                                           |         |  |
|--------------------------|-------------------------------------------|---------|--|
| SETOR REQUISITANTE       | Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA |         |  |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA | Markell Anderson Monte de Melo            |         |  |
| E-MAIL                   | curuasemsa@gmail.com                      | Contato |  |
|                          |                                           |         |  |

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para viabilidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e instrumental odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, bem como buscamos apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

### 2. PARÂMETROS NORMATIVOS

#### 2.1. Parâmetros Normativos Gerais para Contratações Públicas:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe sobre os princípios básicos que regem as contratações públicas, a exemplo do artigo 37, XXI, que estabelece o princípio da isonomia e a obrigatoriedade de licitação;

2.1.2. Lei n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1.3. Lei n. 4.320/64, normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.1.4. Lei Complementar n. 101/2000, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2.1.5. Decreto Lei n. 4.657/1942, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

2.1.6. Decreto Municipal Nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024.

2.1.7. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



### **3. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Trata-se da necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e instrumental odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Precisa-se do objeto mencionado no parágrafo anterior para abastecimento do estoque que no presente momento se encontra com saldo somente para mais 01(um) mês, e também para garantir a contínua implementação das equipes de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família com vistas a ampliação do acesso aos serviços, assim como a substituição de equipamentos que se apresentam inservíveis por depreciação pelo desgaste em decorrência do uso e do tempo, tal aquisição é necessária para garantir a continuidade, a qualificação do serviço e prestação do atendimento preventivo, cirúrgico e reabilitador com próteses dentárias tendo a finalidade reabilitadora, dessa forma, garantindo o cuidado e atenção integral aos indivíduos e suas famílias em relação à Saúde Bucal no Município de Curuá.

3.3. A necessidade do objeto também é para ampliação de serviços com a inclusão de novos procedimentos odontológicos; atender a demanda crescente em decorrência do aumento da demanda por serviços odontológicos; e Manutenção da qualidade para garantir padrões de qualidade e segurança.

3.4. O benefício desta contratação trará melhoria da saúde bucal da população do município de Curuá, pois dará acesso a serviços odontológicos de qualidade; Redução de custos a longo prazo, ou seja, menos manutenção e reparos; Aumento da satisfação do paciente com atendimento mais eficiente e seguro; e Desenvolvimento profissional com Capacitação dos profissionais e satisfação em possuir materiais e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.

3.5. Atualmente, os serviços odontológicos são prestados em 13 Unidades Básicas de Saúde, bem como em eventuais ações realizadas pelo Governo no Município, abrangendo zona Rural e bairros da cidade de Curuá/PA, que possui uma população de aproximadamente 14.117 (quatorze mil centos e dezessete) habitantes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



3.6. O consumo previsto no elemento terceiro (Descrição, Unidade e Quantidade), foi baseado no histórico de atendimento dos últimos 12 (doze) meses realizados nas Unidades, conforme planilha abaixo:

| UNIDADE DE SAÚDE                                               | RESPONSÁVEL                                   | LOCAL              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| <b>CENTRO DE SAÚDE<br/>DR. ALMIR GABRIEL</b>                   | <b>MARIA ANTÔNIA CORRÊA DOS SANTOS</b>        | <b>ZONA URBANA</b> |
| <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO<br/>CURUÁ VELHO</b>              | <b>KIRKYANE SUELLEN GONZAGA<br/>TAVEIRA</b>   | <b>ZONA URBANA</b> |
| <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br/>MARTA DE ALMEIDA VIEIRA</b>     | <b>MARILDA CORRÊA DOS SANTOS</b>              | <b>ZONA URBANA</b> |
| <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA<br/>COMUNIDADE DE MACURÁ</b>     | <b>GREYCIANE DE FÁTIMA ARAGÃO DA<br/>MATA</b> | <b>ZONA RURAL</b>  |
| <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA<br/>COMUNIDADE DE APOLINÁRIO</b> | <b>MELINA DE FIGUEIREDO MIRANDA</b>           | <b>ZONA RURAL</b>  |
| <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br/>FLUVIAL VITÓRIA RÉGIA</b>       | <b>DORINETE PEREIRA NOGUEIRA</b>              | <b>ZONA RURAL</b>  |
| <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO<br/>RIO DA ILHA</b>              | <b>FRANCISCO EDMUNDO SANTOS DA<br/>SILVA</b>  | <b>ZONA RURAL</b>  |
| <b>POSTO DE SAÚDE DO<br/>CASTANHAL GRANDE</b>                  | <b>ROSINEIDE VENÂNCIO BARROSO</b>             | <b>ZONA RURAL</b>  |
| <b>POSTO DE SAÚDE DA BOCA DO<br/>JACARÉ</b>                    | <b>DORINETE PEREIRA NOGUEIRA</b>              | <b>ZONA RURAL</b>  |
| <b>POSTO DE SAÚDE MENINO<br/>DEUS</b>                          | <b>DORINETE PEREIRA NOGUEIRA</b>              | <b>ZONA RURAL</b>  |
| <b>CENTRO DE TESTAGEM E<br/>ACONSELHAMENTO</b>                 | <b>MARCOS AUGUSTO ALVES DUARTE</b>            | <b>ZONA URBANA</b> |
| <b>UNIDADE DE VIGILÂNCIA<br/>SANITÁRIA DE CURUÁ</b>            | <b>DAVI DE SOUSA FEITOSA</b>                  | <b>ZONA URBANA</b> |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE</b>                       | <b>MARKELL ANDERSON MONTE DE<br/>MELO</b>     | <b>ZONA URBANA</b> |

3.7. A presente aquisição possui referências legais na Lei 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), Lei 12.401/2011 (Dispõe sobre a assistência odontológica), Resolução ANVISA RDC 36/2013



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01

(Regulamento Técnico para Serviços Odontológicos), e Normas do Conselho Federal de Odontologia.

3.8. Em relação ao quantitativo, foi baseado no levantamento da necessidade realizada pela Coordenadoria do Centro de Especialidades Odontológicas desta SEMSA mediante a necessidade mensal dos produtos e a substituição de materiais e equipamentos deteriorados.

3.9. Diante do exposto, requer-se Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e instrumental odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação se alinha ao Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá-SEMSA, estando prevista no Plano de Contratação Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrado nas seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 0004 2.060 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**3.3.90.30.09 - Material Farmacológico**

**3.3.90.30.10 - Material Odontológico**

**3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados**

**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**

**4.4.90.52.08 - Aparelho, equi. uten. med. odontológico. lab. hosp**

**4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados**

**4.4.90.52.42- Mobiliário em Geral**

4.2. As dotações orçamentárias acima foram informadas por meio de parecer de dotação emitido pelo setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Curuá/PA.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

5.2. Quanto às especificações técnicas do objeto, foram descritas por meio da Coordenadora da Coordenação de Saúde Bucal, mediante o levantamento da necessidade de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico. Contudo, ressalta-se, que as especificações atendem aos padrões mínimos de qualidade do mercado.





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



**5.3. Requisitos Internos:**

5.3.1. O prazo para entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, após, serão feitas entregas em remessas parceladas, conforme necessidade. Prazo poderá ser prorrogado se justificado e aceito pela Gestora da SEMSA.

5.3.2. Os bens serão, obrigatoriamente, entregues no local mencionado no item **6.3.3**, em dias úteis e no horário de 8h às 14h, e deverão ser o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado.

5.3.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, localizada na Rua 07 de Setembro, bairro Planalto, Curuá/PA, CEP: 68210-000, consoante indicação estabelecida na ordem de fornecimento.

5.3.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com o exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

5.3.5. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a Ordem de Fornecimento, e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

5.3.6. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

5.3.7. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação.

5.3.8. No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 80% da validade total do item.

**6.4. Requisitos Externos:**

6.4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

6.4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão as previstas no edital.

6.4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



6.4.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características ao objeto desta licitação.

6.4.3.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

6.4.3.3. Apresentar Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;

6.4.3.4. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998.

6.4.3.5. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

**6.5. Das Obrigações da Contratada:**

6.5.1. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no contrato, edital e proposta de preços;

6.5.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

6.5.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

6.5.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.5.5. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

6.5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



6.5.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

6.5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.5.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA- SEMSA.

6.5.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

**6.6. Da Forma, prazo e condições de Pagamento:**

6.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de compra, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**6.7. Da Sustentabilidade:**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



6.7.1. **Requisitos Ambientais:** Preferência por produtos com certificações ambientais (ex.: ISO 14001, FSC, selo ABNT ecológico); Equipamentos odontológicos com eficiência energética (uso de tecnologia que reduza o consumo de eletricidade e água); Materiais biodegradáveis ou recicláveis sempre que possível, reduzindo impactos ambientais; e Gestão sustentável de resíduos: exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada de resíduos odontológicos.

6.7.2. **Eficiência no Uso de Recursos:** Aquisição de insumos e instrumentais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituição frequente; Produtos que minimizem desperdício, como seringas dosadoras e embalagens com menor impacto ambiental; e Redução no uso de mercúrio e substâncias tóxicas em equipamentos e materiais.

6.7.3. **Critérios Sociais e Econômicos:** Prioridade para fornecedores que adotem boas práticas trabalhistas e sociais, evitando trabalho infantil ou condições degradantes; Incentivo à aquisição de produtos de fornecedores locais ou regionais, fortalecendo a economia local; e Exigência de comprovação de responsabilidade socioambiental nas empresas fornecedoras.

6.7.4. **Normas e Certificações:** Exigência de conformidade com as normas sanitárias e ambientais da ANVISA, ABNT e ISO, Materiais e equipamentos livres de substâncias proibidas, conforme regulamentos ambientais nacionais e internacionais.

6.7.4. **Impacto ao Longo do Ciclo de Vida:** Consideração dos impactos ambientais desde a produção, transporte, uso e descarte dos materiais e equipamentos; e Adoção de critérios que incentivem reuso, reciclagem e descarte adequado dos produtos odontológicos.

#### **6.8. Da Garantia Contratual:**

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

#### **6.9. Da Subcontratação**

6.9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de bem comum, com variado número de fornecedores possíveis.

#### **6.10. Indicação de marca e modelo**

6.10.1. As licitantes deverão informar em suas propostas de preços as marcas/modelos dos itens ofertados na fase de lances e cadastrados na plataforma onde o Pregão será realizado.

### **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



7.1. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base as informações dispostas no Documento de Formalização de Demanda elaborado pelos Setores Requisitantes, visando atender a demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, cujas especificações gerais, unidades de medidas e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | QTD. | UNIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 1    | Acessório para Bomba de Vácuo Kit Suctor II - <b>Schuster</b> Embalagem com 1 suctor, 1 ponteira de 6mm e filtro.                                                                                                                                     | 4    | UNIDADE |
| 2    | Adaptador de sugador                                                                                                                                                                                                                                  | 7    | UNIDADE |
| 3    | Afastador de Minessota                                                                                                                                                                                                                                | 8    | UNIDADE |
| 4    | Afastador labial Expandex Adulto, embalagem com 01 und. Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de fútor e restaurações adesivas.                                                         | 6    | UNIDADE |
| 5    | Afastador labial Expandex infantil, embalagem com 01 und. Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de fútor e restaurações adesivas.                                                       | 6    | UNIDADE |
| 6    | Agente de união multiuso - com fútor fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina.                                                                                                                                                         | 2    | UNIDADE |
| 7    | Agulha gengival curta 30 G, confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes finas, lacre por solda à fusão, apirogênica esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 Unidades. | 174  | CX      |
| 8    | Agulha Gengival Longa 27G, confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes finas, lacre por solda à fusão, apirogênica esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 Unidades.  | 174  | CX      |
| 9    | Alavanca Apexo N° 301 Aço inox. Autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração.                                                                                                                      | 5    | UNIDADE |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 10 | Alavanca Apexo N° 302. Aço Inox. Autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5   | UNIDADE |
| 11 | Alavanca Apical N° 301 Aço inox. Autoclavável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4   | UNIDADE |
| 12 | Alavanca Seldin Reta e lisa nº 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12  | UNIDADE |
| 13 | Álcool etílico a 70% 1000 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 346 | UNIDADE |
| 14 | Alginate tipo II, Dustless, produto livre de poeira. Consistência tixotrópica, permite uma excelente reprodução de detalhes. Tipo II, presa normal. Tempo de manipulação: 1 minuto. Tempo de presa: Cerca de 1 minuto e 50 segundos a 2 minutos e 35 segundos. Proporciona ao profissional o tempo ideal para a obtenção de moldagens sem a necessidade de pressa. Sua ótima consistência (baixo escoamento), evita ânsia de vômito nos pacientes. | 2   | UNIDADE |
| 15 | Algodão Hidrófilo em rolo de 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 72  | UNIDADE |
| 16 | Algodão Roleta N°2. Embalagem com 100 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 346 | PACOTE  |
| 17 | Alveolótomo luer curvo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2   | UNIDADE |
| 18 | Alveolótomo luer reto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2   | UNIDADE |
| 19 | Anestésico local 2% à base de cloridrato de lidocaína com epinefrina - Tubete de vidro de 1,8ml cada - Caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 144 | CX      |
| 20 | Anestésico Local 3% à base de cloridrato de lidocaína com hemitartrato de norepinefrina. Tubetes de plástico com 1,8ml cada - Caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2   | CX      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|    |                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 21 | Anestésico Local 3% à base de cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03 UI ml (Octapressin). Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada - Caixa com 50 unidades.                                                                      | 2   | CX      |
| 22 | Anestésico tópico para aplicação oral ou na mucosa, Gel com 20 % de Benzocaína Composição: Benzocaína 0,2 g, Excipientes 1 g, sabores menta, tutti-frutti, pina colada. Com registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Benzotop. | 72  | UNIDADE |
| 23 | Antisséptico Bucal gluconato de clorexidina a 0,12% 1L                                                                                                                                                                                 | 58  | LITROS  |
| 24 | Solução de Limpeza Odontológico - frasco com 5 litros.                                                                                                                                                                                 | 58  | UNIDADE |
| 25 | Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado                                                                                                                                                                                  | 2   | UNIDADE |
| 26 | Ataque Ácido fosfórico 37%, gel para condicionamento de esmalte e dentina no preparo adesivo do substrato dental. Apresentação: Embalagem c/03 seringas de 2,5ml cada. Similar a marca Vilievie.                                       | 144 | UNIDADE |
| 27 | Avental Descartável Manga Longa com Punho Lastex, Embalagem com 10 unidades. Gramatura 30g.                                                                                                                                            | 144 | PACOTE  |
| 28 | Babador Impermeável, embalagem com 100 unidades. Indicado para uso exclusivo em odontologia, protege o paciente durante o procedimento odontológico.                                                                                   | 240 | PACOTE  |
| 29 | Banda Matriz de Poliéster - Embalagem com 50 Und.                                                                                                                                                                                      | 2   | EMB     |
| 30 | Bandeja Inox Média 22,9 x 13 x 1cm.                                                                                                                                                                                                    | 12  | UNIDADE |
| 31 | Bicarbonato de sódio, pó para uso em aparelhos de profilaxia, deve possuir agente fluidificante, umidade e granulometria controlada pelo fabricante. Embalagem: caixa com 15 pacotes de 40g.                                           | 2   | CX      |
| 32 | Broca acabamento ultrafino nº 2135FF                                                                                                                                                                                                   | 173 | UNIDADE |
| 33 | Broca acabamento ultrafino nº 3118FF                                                                                                                                                                                                   | 173 | UNIDADE |
| 34 | Broca acabamento ultrafino nº 3168FF                                                                                                                                                                                                   | 173 | UNIDADE |
| 35 | Broca acabamento ultrafino nº 3195FF                                                                                                                                                                                                   | 173 | UNIDADE |
| 36 | Broca cirúrgica 702 Haste Longa Alta Rotação                                                                                                                                                                                           | 173 | UNIDADE |
| 37 | Broca cirúrgica 703 Haste Longa Alta Rotação                                                                                                                                                                                           | 173 | UNIDADE |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|    |                                           |     |         |
|----|-------------------------------------------|-----|---------|
| 38 | Broca Cirúrgica ZIKRYA 151 mm             | 72  | UNIDADE |
| 39 | Broca Cirúrgica ZIKRYA 23 mm              | 72  | UNIDADE |
| 40 | Broca Cirúrgica ZIKRYA 28 mm              | 72  | UNIDADE |
| 41 | Broca diamantada acabamento fino nº 2135F | 144 | UNIDADE |
| 42 | Broca diamantada acabamento fino nº 3118F | 144 | UNIDADE |
| 43 | Broca diamantada acabamento fino nº 3166F | 144 | UNIDADE |
| 44 | Broca diamantada acabamento fino nº 3195F | 144 | UNIDADE |
| 45 | Broca diamantada de acabamento nº 2200    | 12  | UNIDADE |
| 46 | Broca esférica carbide N° 2               | 96  | UNIDADE |
| 47 | Broca esférica carbide N° 6               | 12  | UNIDADE |
| 48 | Broca esférica carbide N° 8               | 12  | UNIDADE |
| 49 | Broca ponta diamantada em chama nº 2135   | 173 | UNIDADE |
| 50 | Broca ponta diamantada em chama nº 3118   | 173 | UNIDADE |
| 51 | Broca ponta diamantada em chama nº 3168   | 173 | UNIDADE |
| 52 | Broca ponta diamantada em chama nº 3195   | 173 | UNIDADE |
| 53 | Broca ponta diamantada em chama nº 4114   | 173 | UNIDADE |
| 54 | Broca ponta diamantada nº 1011            | 173 | UNIDADE |
| 55 | Broca ponta diamantada nº 1012            | 173 | UNIDADE |
| 56 | Broca ponta diamantada nº 1013            | 173 | UNIDADE |
| 57 | Broca ponta diamantada nº 1014            | 173 | UNIDADE |
| 58 | Broca ponta diamantada nº 1015            | 173 | UNIDADE |
| 59 | Broca ponta diamantada nº 1016            | 173 | UNIDADE |
| 60 | Broca ponta diamantada nº 1031            | 36  | UNIDADE |
| 61 | Broca ponta diamantada nº 1032            | 36  | UNIDADE |
| 62 | Broca ponta diamantada nº 1033            | 36  | UNIDADE |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|    |                                                                                                                    |     |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 63 | Broca ponta diamantada nº 1034                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 64 | Broca ponta diamantada nº 1035                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 65 | Broca ponta diamantada nº 1090                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 66 | Broca ponta diamantada nº 1091                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 67 | Broca ponta diamantada nº 1092                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 68 | Broca ponta diamantada nº 1093                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 69 | Broca ponta diamantada nº 1094                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 70 | Broca ponta diamantada nº 1111                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 71 | Broca ponta diamantada nº 2067                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 72 | Broca ponta diamantada nº 2068                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 73 | Broca ponta diamantada nº 3069                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 74 | Broca ponta diamantada nº 3070                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 75 | Broca ponta diamantada nº 3071                                                                                     | 36  | UNIDADE |
| 76 | Broca ponta diamantada nº 2200FF                                                                                   | 173 | UNIDADE |
| 77 | Broqueiro Alumínio 60 Furos                                                                                        | 5   | UNIDADE |
| 78 | Cabo para Bisturi compatível com lâmina 15C em aço inox autoclavável                                               | 12  | UNIDADE |
| 79 | Cabo para encaixe espelho bucal alumínio autoclavável                                                              | 12  | UNIDADE |
| 80 | Caixa coletora pra descarte 3,5 L                                                                                  | 5   | UNIDADE |
| 81 | Caixa inox pequena com tampa 18x8x9cm                                                                              | 5   | UNIDADE |
| 82 | Cariostático 12 %                                                                                                  | 2   | UNIDADE |
| 83 | Cera 7 lâminas. Embalagem com 18 unidades. Lâminas macias e flexíveis. Medidas: 13,5 cm x 69 cm x 1mm (C x L x E). | 2   | UNIDADE |
| 84 | Cera Utilidade. Embalagem com 05 lâminas de 220g.                                                                  | 2   | CX      |
| 85 | Cimento Fosfato de Zinco Líquido                                                                                   | 2   | UNIDADE |
| 86 | Cimento Fosfato de Zinco pó                                                                                        | 2   | UNIDADE |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 87 | Cimento Obturador Provisório com Fidor – 25 g- Normal (Cotozol)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12  | UNIDADE |
| 88 | Kit Restaurador Provisório Pó e Líquido - óxido de zinco e eugenol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2   | UNIDADE |
| 89 | Cimento Resinoso Dual U200 Clicker - embalagem com 1 clicker cor Translucido. Similar ao RelyX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2   | UNIDADE |
| 90 | Claveclean solução de limpeza para autoclave                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3   | UNIDADE |
| 91 | Clorexidina 2% <b>aquosa</b> . Embalagem com 1 litro. Gliconato de clorexidina 2 (Solução Aquosa). Indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.                                                                                                                                                                                    | 58  | UNIDADE |
| 92 | Colgadura simples. Suporte para revelação de Raio-X em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4   | UNIDADE |
| 93 | Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila 8 camadas 5 dobras 13 fios pacote com 500 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 600 | PACOTE  |
| 94 | Cores A1 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic, ou Dentsply Sirona.  | 12  | UNIDADE |
| 95 | Cores A2 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.   | 29  | UNIDADE |
| 96 | Cores A1 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic, ou Dentsply Sirona.  | 58  | UNIDADE |
| 97 | Cores A3,5 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona. | 58  | UNIDADE |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 98  | Cores A4 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.                                                                                                                             | 5  | UNIDADE |
| 99  | Cores B1 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.                                                                                                                             | 2  | UNIDADE |
| 100 | Cores C2 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 82% em peso (60% em volume). Nanopartículas de sílica com diâmetro entre 1 e 80 nm, tratadas com um agente de união que forma grupamentos de até 75 nm. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona. | 5  | UNIDADE |
| 101 | Cores DA3 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.                                                                                                                            | 58 | UNIDADE |
| 102 | Coroa Transparente Decíduo Anterior E Posterior. Embalagem com 64 unidades. 4 unidades de cada numeração. Indicadas para restaurações provisórias e definitivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 | UNIDADE |
| 103 | Coroa Transparente Adulto Anterior e Posterior. Embalagem com 64 unidades. 4 unidades de cada numeração. Indicadas para restaurações provisórias e definitivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | UNIDADE |
| 104 | Cuba de Plástico. Embalagem com 01 unidade. Flexível; Formato grande (1,5L); Superfície interna lisa; Fácil manipulação; Melhor proporcionamento e mistura de materiais; Fácil limpeza e desinfecção. Indicado para manipulação de gesso, alginato e outros materiais odontológicos.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 | UNIDADE |
|     | Cunha anatômica de madeira. Embalagem com 100 unidades. Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 105 | tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 58  | UNIDADE |
| 106 | Cureta de dentina nº 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18  | UNIDADE |
| 107 | Cureta de Lucas nº 86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4   | UNIDADE |
| 108 | Cureta de Pério Gracey Nº 07-08. Embalagem com 01 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4   | UNIDADE |
| 109 | Cureta de Pério Gracey Nº 11-12. Embalagem com 01 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4   | UNIDADE |
| 110 | Cureta de Pério Gracey Nº 13-14. Embalagem com 01 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4   | UNIDADE |
| 111 | Dente de estoque anterior. Embalagem com 06 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4   | UNIDADE |
| 112 | Dente de estoque posterior. Embalagem com 08 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4   | UNIDADE |
| 113 | Descolador de Molt. Aço Inox autoclavável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 136 | UNIDADE |
| 114 | Desinfetante de Canal - 10ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3   | UNIDADE |
| 115 | Dessensibilizador de dentina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3   | UNIDADE |
| 116 | Detergente Enzimático Neutro: Com 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase). Embalagem com 5 Litros- Similar a marca Rioquímica                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 58  | UNIDADE |
| 117 | Disco de Lixa kit com 120 unidades + mandril. Possui centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. Inversão e substituição do disco com mais rapidez. Costado em poliéster, proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Produto utilizado com mandril Praxis. Discos. óxido de alumínio , polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal , corante base água. mandril: metal | 10  | UNIDADE |
| 118 | Discos de Feltro, Embalagem com 24 unidades + mandril. Disponíveis nos tamanhos de 8 e/ou 12 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10  | EMB     |
| 119 | Escova de Robson tipo pinoel, nylon, cerdas brancas ou pretas, acoplável ao contra ângulo do equipo odontológico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 960 | UNIDADE |
| 120 | Espátula dupla Nº 31 para cera                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2   | UNIDADE |
| 121 | Espátula inox dupla para inserção de compósito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2   | UNIDADE |
| 122 | Espátula inox para cimento nº24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4   | UNIDADE |
| 123 | Espátula Odontológica Nº 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5   | UNIDADE |
| 124 | Espátula para Resina de Titânio Tipo Suprafill                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12  | UNIDADE |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                 |     |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 125 | Espátula Plástica Para Manipulação, produzida de resinas termoplásticas puras. Utilizada para manipulação de materiais odontológicos (alginato) | 2   | UNIDADE |
| 126 | Espelhos bucais n.º 5, plano, sem grau e que evite formação de imagens secundárias. Caixa com 10 unidades.                                      | 2   | CX      |
| 127 | Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, estéril. Embalagem com 10 unidades                                          | 12  | CX      |
| 128 | Evidenciador de Placa bacteriana 10 ml                                                                                                          | 5   | UNIDADE |
| 129 | Explorador duplo n.º 05                                                                                                                         | 5   | UNIDADE |
| 130 | Ficha para raio-x, plástico com 14 furos                                                                                                        | 5   | UNIDADE |
| 131 | Filme radiográfico adulto periapical (filme 22x35 mm). Embalagem com 100 und. Cor: Roxo                                                         | 5   | UNIDADE |
| 132 | Filme radiográfico adulto periapical (filme 3x4 cm). Embalagem com 150 und.                                                                     | 5   | UNIDADE |
| 133 | Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico, Embalagem com 12 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm. N.º 4.0                                       | 12  | CX      |
| 134 | Fio de sutura de nylon 3-0 com agulha ½ círculo cortante de 15mm em atraumática- Embalagem com 24 unidades                                      | 60  | CX      |
| 135 | Fio de sutura de seda 3-0 com agulha ½ círculo cortante de 17mm atraumática- Embalagem com 24 unidades                                          | 60  | CX      |
| 136 | Fita adesiva para autoclave                                                                                                                     | 120 | UNIDADE |
| 137 | Fita Armalon para Seladora Selamax- Embalagem com 1 unidade de 13x0,13mm                                                                        | 5   | UNIDADE |
| 138 | Fita Armalon para Seladora Selamax 35mm X 0,13mm- embalagem com 1 unidade                                                                       | 5   | UNIDADE |
| 139 | Fixador de película radiográfica 500 ml. Líquido. Agente químico à base de bissulfito de sódio.                                                 | 5   | UNIDADE |
| 140 | Fluor gel tópico a 1,23 % tixotrópico 200 ml                                                                                                    | 60  | FRASCO  |
| 141 | Fórceps Odontológico Adulto N.º 01                                                                                                              | 4   | UNIDADE |
| 142 | Fórceps Odontológico Adulto N.º 17                                                                                                              | 4   | UNIDADE |
| 143 | Fórceps odontológicos adulto n.º 150                                                                                                            | 4   | UNIDADE |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                                                                                        |    |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 144 | Fórceps odontológicos adulto nº 151                                                                                                                                                                                    | 4  | UNIDADE |
| 145 | Fórceps odontológicos adulto nº 16                                                                                                                                                                                     | 4  | UNIDADE |
| 146 | Fórceps odontológicos adulto nº 18 R                                                                                                                                                                                   | 4  | UNIDADE |
| 147 | Fórceps odontológicos adulto nº 18L                                                                                                                                                                                    | 4  | UNIDADE |
| 148 | Fórceps odontológicos adulto nº 65                                                                                                                                                                                     | 6  | UNIDADE |
| 149 | Fórceps odontológicos adulto nº 69                                                                                                                                                                                     | 4  | UNIDADE |
| 150 | Fórceps odontológicos infantil nº 16                                                                                                                                                                                   | 6  | UNIDADE |
| 151 | Fórceps odontológicos infantil nº 4                                                                                                                                                                                    | 4  | UNIDADE |
| 152 | Fórceps odontológicos infantil nº 5                                                                                                                                                                                    | 4  | UNIDADE |
| 153 | Fórceps odontológicos infantil nº 6                                                                                                                                                                                    | 4  | UNIDADE |
| 154 | Gesso Pedra Tipo Especial. Superfície muito lisa e boa coloração; Baixa expansão (0,09%) para a confecção de modelos sem mudanças dimensionais; Sem lascas e quebras durante o corte, desgaste ou ao furar o material. | 2  | UNIDADE |
| 155 | Gesso Pedra Tipo III. Vazamento em qualquer molde. Resistência mecânica elevada. Composição: Sulfato de Cálcio (Alfa Hemidratado) e pigmentos. Cor Branca e Amarelo.                                                   | 2  | UNIDADE |
| 156 | Godiva em bastão. Embalagem com 5 unidades                                                                                                                                                                             | 2  | CX      |
| 157 | Gorro cirúrgico com elástico pacote com 100 unid                                                                                                                                                                       | 10 | PACOTE  |
| 158 | Hemostático Líquido (Hemostansin), embalagem com 10 ml                                                                                                                                                                 | 3  | UNIDADE |
| 159 | Hidróxido de Cálcio P.A.                                                                                                                                                                                               | 5  | UNIDADE |
| 160 | Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.                                                                                     | 2  | UNIDADE |
| 161 | Indicador Biológico Bio-Indicador 24horas, Embalagem com 10 unidades                                                                                                                                                   | 2  | CX      |
| 162 | Ionômero de vidro forrador manipulado Embalagem com 1 seringa com 2,5g                                                                                                                                                 | 24 | UNIDADE |
| 163 | Kit Ionômero de vidro Restaurador PÓ e LIQUIDO. Caixa com 1 Frasco pó A3 + 1 Frasco líquido A3 + 1 Dosador pó + 1 Bloco de espátulação.                                                                                | 3  | CX      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 164 | Isolante para Resinas, Frasco 1L                                                                                                                                                                                                                                                          | 3     | UNIDADE |
| 165 | Isotape Fita para Isolamento Dental - cartela com 1 Und                                                                                                                                                                                                                                   | 2     | UNIDADE |
| 166 | Kit Acabamento e Polimento de Resina Completo. Kit com 15 peças + Broqueiro autoclavável de 75 furos (Equivalente a marca Ultra-Gloss American Burrs)                                                                                                                                     | 10    | KIT     |
| 167 | Kit Cirúrgico Estéril Nº 3 Branco 30GR - Kit com 1 Toalha de mão, 1 Avental cirúrgico manga longa com amarras na cintura e no pescoço e punho com elástico 20g, 1 Campo para mesa 70x70 30g, 1 Campo fenestrado 1,20x70 30g, 2 Protetores de mangueira 20g, 1 Protetor para refletor 20g. | 5     | PACOTE  |
| 168 | Kit de higiene bucal contendo - Escova Dental Adulto, Fio dental 25 m e Creme Dental 50 gramas, Estojo plástico de PVC maleável cristal, com frente transparente e verso branco, medidas aproximadas de 21,5 cm x 7 cm de altura, com fechamento tipo zip zap.                            | 4.200 | UNIDADE |
| 169 | Kit de higiene bucal contendo - Escova Dental Infantil, Fio dental 25 m e Creme Dental 50 gramas, Estojo plástico de PVC maleável cristal, com frente transparente e verso branco, medidas aproximadas de 21,5 cm x 7 cm de altura, com fechamento tipo zip zap.                          | 4.200 | UNIDADE |
| 170 | Kit Disco de Lixa Sof-Lex Pop-On 1/2 Laranja + Mandril - Kit com 30 Discos de Sof-Lex Pop-On 4931G, 30 Discos de Sof-Lex Pop-On 4931M, 30 Discos de Sof-Lex Pop-On 4931F, 30 Discos de Sof-Lex Pop-On 4931SF. Grátis 1 Mandril Pop-On.                                                    | 10    | EMB     |
| 171 | Kit Matriz - Kit com 50 Matrizes, 2 Grampos e 8 Protetores Triangulares.                                                                                                                                                                                                                  | 5     | CX      |
| 172 | Kit Moldeira para Dentado Perfurada. Embalagem com 14 unidades em alumínio.                                                                                                                                                                                                               | 5     | UNIDADE |
| 173 | Kit Moldeira para Desdentado Total. Embalagem com 14 unidades em alumínio.                                                                                                                                                                                                                | 5     | UNIDADE |
| 174 | Lâmina de Bisturi 15c de Aço Inox estéril. Embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                    | 10    | CX      |
| 175 | Lâmina de Bisturi Nº23 de Aço Inox estéril. Embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                   | 5     | CX      |
| 176 | Lamparina a álcool inox. Indicado para derreter a cera.                                                                                                                                                                                                                                   | 2     | UNIDADE |
| 177 | Lima para osso. Aço Inox. Autoclavável.                                                                                                                                                                                                                                                   | 4     | UNIDADE |
| 178 | Luva Cirúrgica estéril descartável 7.0                                                                                                                                                                                                                                                    | 12    | PAR     |
| 179 | Luva Cirúrgica estéril descartável 7.5                                                                                                                                                                                                                                                    | 12    | PAR     |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                                                                                                            |     |         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 180 | Luva de procedimento em látex tamanho Média. caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                        | 144 | CX      |
| 181 | Luva de procedimento em látex tamanho PP. caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                           | 120 | CX      |
| 182 | Luva de procedimento em látex tamanho Pequena. caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                      | 180 | CX      |
| 183 | Mandril denteado. Indicado para o encaixe dos discos de polimento Super Snap e Super Buff ao contra-ângulo. Embalagem com 01 Und.                                                                                                          | 5   | UNIDADE |
| 184 | Mandril para discos CA, Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. Embalagem com 01 und.                                                                                                                                          | 5   | UNIDADE |
| 185 | Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico- com 50 Und.                                                                                                                                                                             | 60  | CX      |
| 186 | Matriz de aço em fita n 0,5 mm                                                                                                                                                                                                             | 12  | UNIDADE |
| 187 | Matriz de aço em fita n 0,7 mm                                                                                                                                                                                                             | 12  | UNIDADE |
| 188 | Mini Incubadora para teste rápido                                                                                                                                                                                                          | 2   | UNIDADE |
| 189 | Moldeira Dupla Descartável de Fidor. Embalagem com 50 unidades Tamanho G.                                                                                                                                                                  | 2   | PACOTE  |
| 190 | Moldeira Dupla Descartável de Fidor. Embalagem com 50 unidades Tamanho M.                                                                                                                                                                  | 2   | PACOTE  |
| 191 | Moldeira Dupla Descartável de Fidor. Embalagem com 50 unidades Tamanho P.                                                                                                                                                                  | 480 | PACOTE  |
| 192 | Óleo spray lubrificante ponta de alta rotação                                                                                                                                                                                              | 14  | UNIDADE |
| 193 | Papel Carvão Para Articulação. Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho). Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. | 6   | UNIDADE |
| 194 | Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 5cmx10m                                                                                                                                                                                            | 4   | UNIDADE |
| 195 | Papel grau cirúrgico termoplástico 100 mm x 50 m                                                                                                                                                                                           | 12  | UNIDADE |
| 196 | Papel grau cirúrgico termoplástico 150 mm x 100 m                                                                                                                                                                                          | 12  | UNIDADE |
| 197 | Papel grau cirúrgico termoplástico 200 mm x 100 m                                                                                                                                                                                          | 3   | UNIDADE |
| 198 | Papel grau cirúrgico termoplástico 80 mm x 100 m                                                                                                                                                                                           | 12  | UNIDADE |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 199 | Pasta de Polimento diamantada, embalagem com 01 seringa de 3g + ponteiros de aplicação. É indicado para polimento de restaurações, elementos dentais e protéticos em clínica odontológica e laboratório dental. Acabamento final da superfície.                                     | 4  | UNIDADE |
| 200 | Pasta para profilaxia odontológica. Composição: água, espessante, lauril sulfato de sódio, flúor, carbonato de cálcio. Bisnaga com 90g. Sendo proposta a marca herjos (coltene), não há necessidade de apresentação de amostra. Validade mínima: 18 meses.                          | 18 | UNIDADE |
| 201 | Pasta Zinco Eugenólica, Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.                                                                                                                                                                                                         | 2  | UNIDADE |
| 202 | Pavio para lamparina. Embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                    | 2  | UNIDADE |
| 203 | Pedra para afiar. Pedra para afiar Goiva, utilizado em periodontia. Cor: Branca.                                                                                                                                                                                                    | 2  | UNIDADE |
| 204 | Pedra Pomes Extra Fina, embalagem com 100g.                                                                                                                                                                                                                                         | 2  | UNIDADE |
| 205 | Pinça Clínica curva para algodão nº 317                                                                                                                                                                                                                                             | 5  | UNIDADE |
| 206 | Pinça Kelly 16 cm Curva                                                                                                                                                                                                                                                             | 5  | UNIDADE |
| 207 | Pinça Kelly 16 cm Reta                                                                                                                                                                                                                                                              | 5  | UNIDADE |
| 208 | Pinça Porta agulha Mathieu 14 cm                                                                                                                                                                                                                                                    | 5  | UNIDADE |
| 209 | Pinça porta agulha Mayo Hegar 14 cm                                                                                                                                                                                                                                                 | 5  | UNIDADE |
| 210 | Pinça Porta Grampo Palmer- Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                 | 5  | UNIDADE |
| 211 | Pincel aplicador micro descartável para uso odontológico - compatível com agentes adesivos, solução evidenciador, selantes e outros, confeccionados em fibras não absorvidas, isento de fiapos, de polipropileno e fibras de nylon, (microbrush) tubo com 100 pincés. Tamanho médio | 36 | UNIDADE |
| 212 | Pincel pelo de Marta chato, embalagem com 01 unidade N° 02 (Semelhante a marca Tigre).                                                                                                                                                                                              | 5  | UNIDADE |
| 213 | Placa de vidro                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5  | UNIDADE |
| 214 | Ponta de Ultrassom - SCHUSTER Embalagem c/ 1 unidade. Compatível com as marcas Schuster e Gratus somente. Numeração: P3-S; P4-S; T4-S; T1-S.                                                                                                                                        | 2  | UNIDADE |
| 215 | Pontas de Profi com 3 unidades (ultrassom) Gratus                                                                                                                                                                                                                                   | 5  | UNIDADE |
| 216 | Pontas do Profi com 3 unidades (ultrassom) Dab Atlanti                                                                                                                                                                                                                              | 5  | UNIDADE |



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



|     |                                                                                                                                                |    |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 217 | Porta matriz de Tofflemire                                                                                                                     | 5  | UNIDADE |
| 218 | Posicionador radiográfico autoclavável adulto. Na cor branca. Autoclavável em até 121 °C.                                                      | 5  | UNIDADE |
| 219 | Posicionador radiográfico autoclavável infantil. Na cor branca. Autoclavável em até 121 °C.                                                    | 24 | KIT     |
| 220 | Pote Dappen em vidro temperado                                                                                                                 | 5  | UNIDADE |
| 221 | Pote Dappen resina termoplástico                                                                                                               | 11 | UNIDADE |
| 222 | Pregador de babador tipo jacaré aço inox.                                                                                                      | 6  | UNIDADE |
| 223 | Removedor de broca                                                                                                                             | 10 | UNIDADE |
| 224 | Resina Acrílica autopolimerizável Líquido 500ml                                                                                                | 5  | UNIDADE |
| 225 | Resina Acrílica autopolimerizável Pó incolor 500ml                                                                                             | 2  | UNIDADE |
| 226 | Resina Fluida Natural Flow. Cores: A3.5 (Compatível com a marca DFL).                                                                          | 2  | UNIDADE |
| 227 | <b>Resina Fluida Natural Flow. Cores: B1</b> (Compatível com a marca DFL).                                                                     | 12 | UNIDADE |
| 228 | Resina Fluida Natural Flow. Cores: A1                                                                                                          | 3  | UNIDADE |
| 229 | Resina Fluida Natural Flow. Cores: A2                                                                                                          | 3  | UNIDADE |
| 230 | Resina Fluida Natural Flow. Cores: A3                                                                                                          | 10 | UNIDADE |
| 231 | Resina Fluida Natural Flow. Cores: A4 (Compatível com a marca DFL).                                                                            | 10 | UNIDADE |
| 232 | Resina Fluida Natural Flow. Cores: B2 (Compatível com a marca DFL).                                                                            | 3  | UNIDADE |
| 233 | Resina Fluida Natural Flow. Cores: B3 (Compatível com a marca DFL).                                                                            | 3  | UNIDADE |
| 234 | Resina Fluida Natural Flow. Cores: B4 (Compatível com a marca DFL).                                                                            | 3  | UNIDADE |
| 235 | Resina Umidificadora Composite Wetting. Embalagem com 2 seringas de 1,2 ml. Resina líquida durante a fase incremental de materiais compósitos. | 3  | UNIDADE |
| 236 | Revelador de filmes radiológicos 500 ml. Líquido. Agente químico à base de hidroquinona.                                                       | 5  | UNIDADE |
| 237 | Selante de fôssula e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor matizado c/ 1 seringa de 20g.                                           | 15 | UNIDADE |
| 238 | Seringa Carpule com refluxo                                                                                                                    | 24 | UNIDADE |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 239 | Sindesmótrono nº1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5   | UNIDADE |
| 240 | Solução de glutaraldeído a 2% 5 L+ Ativador                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10  | LITROS  |
| 241 | Sugador Cirúrgico Descartável caixa com 20 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12  | CX      |
| 242 | Sugador de saliva plástico pacotes contendo 40 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 180 | PACOTE  |
| 243 | Detergente desincrustante concentrado para sugador 1 Litro- <b>Sugclean</b> .                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | UNIDADE |
| 244 | Suporte para Coletor de Perfuro Cortante de 3,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5   | UNIDADE |
| 245 | Tambor inox grande com alça e fecho 34x24                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5   | UNIDADE |
| 246 | Tambor inox médio com alça e fecho 16x14                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5   | UNIDADE |
| 247 | Tambor inox pequeno com alça e fecho 10x10                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | UNIDADE |
| 248 | Tesoura Iris 12 cm reta fina                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12  | UNIDADE |
| 249 | Tira de lixa Poliéster para Acabamento- Embalagem com 50 Und.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12  | EMB     |
| 250 | Virola de lixa de aço para acabamento embalagem com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24  | EMB     |
| 251 | Vaselina Sólida, embalagem com 1 pote 90 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5   | UNIDADE |
| 252 | Verniz com Flúor para aplicação tópica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5   | UNIDADE |
| 253 | Aparelho fotopolimerizador - sem fio e recarregável, contador digital com luz contínua e alternada e ponteira de vidro, com sinais sonoros a cada 5 segundos (compatível com Schuster).                                                                                                                                                  | 5   | UNIDADE |
| 254 | Aparelho Profi com ultrassom - sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz e jato de bicarbonato de sódio para remoção de tártaro 110 volts (compatível com marca Gratus).                                                                                                                   | 4   | UNIDADE |
| 255 | Autoclave de bancada - 21 litros digital 110-220 volts.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2   | UNIDADE |
| 256 | Cadeira Odontológica Portátil. Peso suportado: 250 Kg. Alimentação da luz de LED: 12 Vdc. Capacidade de resíduo: 1 L. Ângulo do Encosto: 110 a 175 Graus. Altura de ajuste do assento: 39-64 cm. Dimensões da embalagem: 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A). Peso: 24 Kg. Acompanha mocho. Garantia: 1 ano. Compatível com a marca Biotrom. | 2   | UNIDADE |
| 257 | Câmara escura para revelação de Raio-X. Com iluminação branca, agulhamento para entrada das mãos, base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para 04 recipientes com líquidos.                                                                                                             | 4   | UNIDADE |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 258 | Caneta de Alta Rotação com 420.000 rpm. Fixação das brocas por sistema Push Button (compatível com marca Dentflex).                                                                                                                                                                                             | 5  | UNIDADE |
| 259 | Contra-Ângulo (caneta de baixa rotação). Sistema Push Button. Transmissão 1:1. Cabeça com rolamentos. Compatível com brocas de 2,35 mm a 2,334 mm (compatível com marca Dentflex).                                                                                                                              | 5  | UNIDADE |
| 260 | Micromotor para caneta de baixa rotação. Corpo em alumínio anodizado. Rotação: até 20.000 rpm. Regulagem de velocidade e sentido de giro (horário/anti-horário). Autoclavável até 135°C (compatível com marca Dentflex).                                                                                        | 5  | UNIDADE |
| 261 | Compressor Odontológico 40 litros - 110-220 V bivolt, 2 cabeçotes, 1100 VA, 7,3 A, motor de alumínio.                                                                                                                                                                                                           | 3  | UNIDADE |
| 262 | Consultório dentário completo. Estrutura em aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestimento em poliestireno. Inclui cadeira, refletor, cuspeira e mocho (compatível com Gnatus G1F).                                                                                                                     | 2  | UNIDADE |
| 263 | Consultório Odontológico Portátil Completo. Equipado com sugador, seringa tríplice, 2 saídas de alta rotação, saída de baixa rotação, reservatório de água e pedal. Dimensões: 80 cm (altura) x 30 cm (largura) x 45 cm (profundidade). Peso: 24,5 kg. Revestido em fibra de vidro (compatível com Odontocase). | 2  | UNIDADE |
| 264 | Destilador de água. Capacidade: 4 litros (água comum) e 3,8 litros (água destilada). Ciclo completo: 6-8 horas. Peso: 4 kg. Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm.                                                                                                                                                       | 2  | UNIDADE |
| 265 | Lâmpada LED para Refletor odontológico.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5  | UNIDADE |
| 266 | Micromotor de bancada S2. Rotação: 50.000 RPM. Torque máximo: 4,8 N.cm. Display digital. Controle de rotação bidirecional. Garantia: 12 meses.                                                                                                                                                                  | 2  | UNIDADE |
| 267 | Mocho Giratório - Estofado com roda e encosto regulável em altura a gás.                                                                                                                                                                                                                                        | 2  | UNIDADE |
| 268 | Peça Reta. Embalagem com 01 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2  | UNIDADE |
| 269 | Seladora de saco para esterilização.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2  | UNIDADE |
| 270 | Seringa Tríplice. Jatos de água e ar independentes. Acoplável a qualquer equipo odontológico.                                                                                                                                                                                                                   | 4  | UNIDADE |
| 271 | Adesivo 3m Adeper singler Bond 2-                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24 | UNIDADE |
| 272 | Estufa para secagem e esterilização analógica 21 Litros                                                                                                                                                                                                                                                         | 3  | UNIDADE |



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



7.3. O objeto deste procedimento licitatório é classificado como bem/serviço comum, composto por 159 (Cento e cinquenta e nove) itens, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.

**7.4. Natureza do Objeto:**

7.4.1. O presente objeto a princípio se caracteriza como fornecimento contínuo, pois é realizada pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá-SEMSA, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará graves problemas no atendimento de nossos munícipes que dependem do SUS.

**7.5. Regime de Execução do Fornecimento/Prestação do serviço:**

7.5.1. Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os itens a serem fornecidos, a contratação adotará o regime de fornecimento por unitário.

**7.6. Prazo de Vigência:**

7.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

7.6.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Primeiramente, ao abordar a busca por soluções e a escolha da mais apropriada, é imperativo considerar que a pesquisa dessas alternativas se concentrou na análise da abordagem mais eficiente para o fornecimento do objeto em questão. A justificativa técnica e econômica para a escolha da solução ideal deve estar centrada exclusivamente nos aspectos relacionados a esses dois conceitos: a dimensão técnica necessária para o fornecimento dos produtos e a



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



dimensão econômica, que determinará a solução mais alinhada ao orçamento deste órgão, ambas em consonância com as necessidades apresentadas.

8.2. No entanto, é importante salientar que, devido à natureza de baixa complexidade do objeto em análise, este estudo não permite uma análise detalhada dos atributos do produto. As soluções estão restritas à modalidade de contratação do fornecimento do objeto.

8.3. Por fim, é relevante destacar que a diversidade de abordagens para o fornecimento desse tipo de objeto é limitada no que tange ao seu fornecimento para órgãos da administração pública, e este estudo considerou apenas as formas de contratação dos itens neste ETP. A seguir, apresentamos a análise das soluções de contratação do objeto, incluindo as considerações e critérios que orientaram a escolha da opção mais viável.

8.4. **Solução 1:** Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

8.5. **Solução 2:** Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

8.6. **Solução 3:** Realizar licitação própria, por meio da modalidade Pregão tradicional, na forma eletrônica, sem ser por Registro de Preços, visto que, a quantidade estimada foi fixada mediante o real levantamento da necessidade prevista para o período de 12 meses e já dispormos do recurso reservado para esta contratação.

### 8.7. Justificativa de Escolha da Solução

8.7.1. Após análise das soluções de contratação do objeto, conclui-se que:

8.7.1.1. **Quanto a Solução 1:** Não Foi encontrada ata vigente dos Itens com quantitativo compatível com a demanda desta SEMSA.

8.7.1.2. **Quanto a Solução 2:** Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

8.7.1.3. **Quanto a Solução 3:** Torna-se mais viável pela ausência nas opções acima citadas. Sendo assim, a solução mais econômica e tecnicamente viável. A solução consiste na realização de procedimento licitatório próprio, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor preço por item, para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e Instrumental odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



8.7.1.4. A contratação deste objeto é amplamente realizada por órgãos e entidades, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica. Em consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, foram encontradas diversas contratações similares aos moldes pretendidos, não sendo identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração, do que esta pretendida, vejamos algumas contratações encontradas:

| Objeto                                                                                                                                                                                 | Modalidade                          | Município         | Órgão consultado                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| Aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará,        | Pregão Eletrônico nº 125/2024/SRP   | Canaã dos Carajás | Tribunal de Contas dos Municípios-TCM |
| Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde,                        | Pregão Eletrônico nº 033/2024       | Redenção/PA       | Tribunal de Contas dos Municípios-TCM |
| Aquisição de materiais odontológicos para atender o Programa Saúde na Escola-PSE, da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA                                                | Pregão Eletrônico nº 42/2024        | Augusto Corrêa/PA | Tribunal de Contas dos Municípios-TCM |
| Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. | Pregão Eletrônico nº 006/2025       | Viseu/PA          | Tribunal de Contas dos Municípios-TCM |
| aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e laboratoriais.                                                                                                        | Pregão Eletrônico nº 9.2024-013-FMS | Vitória do Xingu  | Tribunal de Contas dos Municípios-TCM |

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para obtenção do preço estimado, o parágrafo primeiro, artigo 32, do Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, traz o seguinte:

Art. 32 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º14.133/2021, desconsiderados os valores Inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



§ 1º. A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, **a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. (grifo nosso).

9.2. Desta feita, com base no objeto de contratação pretendido e cotação de preços realizada, informa-se que a metodologia da obtenção do preço estimado empregada foi a MÉDIA, onde é feita a soma dos preços obtidos e dividido os mesmos pelo preço das propostas, obtendo assim o valor estimado para o processo, visto, os preços serem semelhantes.

9.3. O preço estimado da contratação é de **R\$ R\$ 3.693.605,47** (três milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme memória de cálculo constante no Mapa comparativo de Preços, nos autos deste processo.

9.4. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com Decreto Municipal nº 660/2024, de 22 de janeiro de 2024, c/c Lei nº 14.133/21, certifica-se que o preço para a presente contratação é vantajoso para a SEMSA, tendo em conta que através das pesquisas de preços realizadas se constatou que os valores são os praticados no mercado.

## **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no elemento 7 (sete) deste ETP e 03 (três) do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

10.2. Considerando que o parcelamento do objeto deste ETP é economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento e o critério de julgamento da proposta por item configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.

10.3. Assim posto, resta claro que a divisão em itens amplia a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



11.1. A contratação deste objeto tem como finalidade garantir a manutenção e ampliação dos serviços odontológicos oferecidos pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA. Com isso, busca-se:

11.1.1. Abastecimento contínuo e adequado de materiais e equipamentos essenciais para os atendimentos odontológicos.

11.1.2. Melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo maior eficiência e segurança nos procedimentos clínicos.

11.1.3. Padronização dos insumos utilizados, assegurando conformidade com normas técnicas e regulatórias.

11.1.4. Sustentabilidade e economicidade, otimizando a gestão de recursos e reduzindo desperdícios.

**11.2. Impactos Esperados:**

11.2.1. **Para os Profissionais de Saúde:** Disponibilidade de instrumentais adequados e de qualidade, permitindo a execução eficiente dos procedimentos odontológicos; Redução de interrupções nos atendimentos por falta de materiais ou equipamentos; e Maior segurança na execução dos procedimentos, reduzindo riscos de contaminação ou falhas técnicas.

11.2.2. **Para a População Atendida:** Ampliação da oferta de atendimentos odontológicos, com redução no tempo de espera; Maior segurança e conforto nos procedimentos, devido ao uso de materiais de alta qualidade; Prevenção de agravos à saúde bucal, garantindo acesso a tratamentos eficazes e equipamentos modernos.

11.2.3. **Para a Gestão Pública:** Eficiência na alocação de recursos, evitando gastos desnecessários com reposições frequentes ou compras emergenciais; Maior transparência e controle sobre os processos de aquisição e distribuição de insumos; e Atendimento às diretrizes de sustentabilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos certificados e fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais.

**11.3. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação:**

11.3.1. Para garantir que os resultados esperados sejam atingidos, serão adotados os seguintes indicadores de desempenho: Índice de disponibilidade de materiais e equipamentos odontológicos nas unidades de saúde, Redução do tempo médio de reposição de insumos odontológicos, Aumento no número de atendimentos odontológicos mensais após a aquisição,



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



Taxa de satisfação dos profissionais de saúde com os materiais adquiridos, e Diminuição no índice de desperdício e descarte inadequado de insumos odontológicos.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Não se aplica. Não há necessidade de adequações tendo em vista que as contratações serão feitas sob demanda específica de acordo com necessidade.

## 13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 13.5. Da Fiscalização

13.5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor **Maria da Conceição Corrêa Pereira**, Matrícula nº 120255-3, indicada como futuro Fiscal Técnico de Contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

13.5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

### 13.6. Da Fiscalização Técnica

13.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



13.6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **13.7. Gestor do Contrato**

13.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.7.1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



13.7.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.7.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.7.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**



14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será registrado por apostilamento.

## **15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

15.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

## **16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16.2. Salienta-se, também, que a aquisição de equipamentos, material de consumo e instrumental odontológicos terá impacto ambiental principalmente na geração de resíduos sólidos, no consumo de recursos naturais e na emissão de poluentes ao longo do ciclo de vida dos produtos. Para mitigar esses impactos, serão adotados critérios de sustentabilidade, incluindo a priorização de fornecedores com certificações ambientais, a exigência de materiais recicláveis ou biodegradáveis e o incentivo ao uso racional dos insumos. Além disso, será promovida a destinação adequada dos resíduos odontológicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, e a implementação de práticas de logística reversa para reduzir a geração de resíduos eletrônicos e plásticos descartáveis.

## **17. DO GERENCIAMENTO DE RISCO**

17.1. Em conformidade com o parágrafo único do art. 11 e Art. 22 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato). Nestes termos, segue em anexo deste Estudo Técnico Preliminar- ETP, o Mapa de Risco feito para contratação deste objeto.

## **18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



18.1. Diante da evidente necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e Instrumental odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, para fazer frente às demandas prestadas aos munícipes pela SEMSA, e considerando haver recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação nos termos do art. 150 da Lei 14.133/21, conclui-se pela total **viabilidade**, a ser contratada pela modalidade Pregão, na forma eletrônica.

18.2 quanto a viabilidade, justifica-se que após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas na demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curuá/PA.

Curuá/PA, 15 de julho de 2025.

De acordo:

**Markell Anderson Monte de Melo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Decreto nº 003/2025